

- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PRIVADA -

Ao sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e seis minutos, uma Reunião Extraordinária Privada do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor vice-presidente Rui Braga estando presentes os seguintes senhores vereadores: Rui Pedro Pereira, Maria João Gonçalves da Conceição Martins Regalo, Carlos Miguel dos Santos Guerreiro, Jéssica Pereira, Gonçalo Camacho e Sérgio Palaio.

O senhor Presidente Frederico Rosa por se encontrar ausente em representação do município, fez-se substituir pelo senhor Vice-Presidente Rui Braga, a senhora vereadora Sara Ferreira, por se encontrar ausente em representação do município, não se fez substituir e o senhor vereador José Paulo Rodrigues, por motivos profissionais, fez-se substituir pelo senhor vereador Sérgio Palaio.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como "**Anexo A**".

- ORDEM DO DIA -

1. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 11/2025 - DECISÃO FINAL

Tendo em conta o teor do relatório final com o qual se concorda e se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos e de acordo com os critérios de adequação e justiça, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 181º n.º 2; 183º; 185º; 189º; 191º n.º 1 al. g) e 192º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, propõe-se deliberar, como mais adequada:

1. Ao trabalhador nº 4408, a **sanção disciplinar de Multa, fixada em cúmulo jurídico no valor de 934,99€ - Novecentos e trinta e quatro euros e noventa e nove cêntimos, correspondente a 30 dias de remuneração, suspensa nos seus efeitos pelo período de um 1 (um) ano.**

DELIBERAÇÃO: Aprovado por MAIORIA através de escrutínio secreto com 6 votos a favor e 1 abstenção e passou a integrar a Deliberação nº 199/2026

2. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 04/2026 - DECISÃO FINAL

Tendo em conta o teor do relatório final com o qual se concorda e se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos e de acordo com os critérios de adequação e justiça, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 180º n.º 1 al. b) ; 181º n.º 2; 183º; 185º; 189º e 191 n.º 1 al g) e 192º n.º 2 artigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, propõe-se deliberar, como mais adequada:

1. Ao trabalhador nº 2245, de **sanção disciplinar Multa**, em cúmulo jurídico, no valor de 429,66 € correspondente a 12 dias de remuneração, suspensa na sua execução pelo período de um ano.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **MAIORIA** através de escrutínio secreto com 5 votos a favor, 1 voto contra e 1 abstenção e passou a integrar a Deliberação nº 200/2026

3. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 08/2026 - DECISÃO FINAL

Tendo em conta o teor do relatório final com o qual se concorda e se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos e de acordo com os critérios de adequação e justiça, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas a) e b) do artigo 185º, alínea b) do nº 2 e nº 3 do artigo 190º a artigo 184º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual, propõe-se deliberar, como mais adequada:

1. Ao trabalhador nº 3419, a **sanção disciplinar de Repreensão Escrita**.

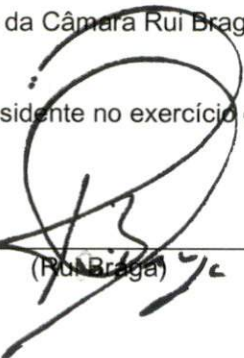
DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE** através de escrutínio secreto e passou a integrar a Deliberação nº 201/2026

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA-

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 595/2025 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 05/11/2025, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

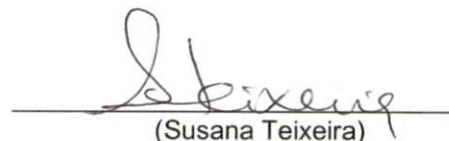
Não havendo mais nada a tratar o Sr. Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, pelas dez horas e dezanove minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 20 de maio, vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretário e pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Rui Braga.

O Vice-Presidente no exercício da presidência



(Rui Braga)

A secretária



(Susana Teixeira)